



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.528/0001-84, com sede à Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, Bandeirante, SC, CEP 89.905-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CELSO BIEGELMEIER, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 423.780.609-04 e Cédula de Identidade nº 1.654.262, SSP SC, residente e domiciliado na Linha Prata, Interior, Bandeirante, SC, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a qual será processada e julgada em conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital consiste na efetivação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA AS ESCOLAS E CRECHE MUNICIPAIS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA DOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE TRABALHAM NESSES LOCAIS, CONSIDERANDO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DEVIDO OS EVENTOS RECENTES NA REGIÃO OESTE DE SANTA CATARINA.**

2.2. Os Serviços serão executados **nos 3 (três) locais (conforme citado abaixo)**, e englobam a presença de 01(um) vigilante desarmado em cada local, de segunda a sexta-feira, no período indicado. Conforme segue:

- Local 01 – **ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTE**. Localizada na SC 492, próximo ao portal municipal, com a presença de 01(um) vigilante desarmado, de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 07:30 Horas as 12:00 Horas, e no período da tarde das 13:00 Horas as 17:30 Horas.
- Local 02 – **ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI**, localizada no centro do Distrito de Prata, interior do Município, com a presença de 01(um) vigilante desarmado, de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 07:30 Horas as 11:00 Horas, e no período da tarde das 12:45 Horas as 17:15 Horas.
- Local 03 – **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO SONHO**, localizado na Rua Afonso Oliboni, centro do Município, com a presença de 01(um) vigilante desarmado, de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 07:15 Horas as 11:45 Horas, e no período da tarde das 12:45 Horas as 17:15 Horas.

3. DO VALOR

3.1. O valor do Contrato será de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, conforme a seguir:

Item	Quant.	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Mês	Serviço de um Vigilante Desarmado junto a Escola Municipal Bandeirante.	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
02	01	Mês	Serviço de um Vigilante Desarmado junto a Escola Anita Garibaldi.	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
03	01	Mês	Serviço de um Vigilante Desarmado junto ao Centro de Educação Infantil Nosso Sonho.	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 14.400,00

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento do Contrato de Rateio desta Licitação serão os seguintes:



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

DESPESA	RECURSO	COMPLEMENTO DO ELEMENTO	VALOR
27	1001	3.3.90.39.77	R\$ 7.200,00
41	1001	3.3.90.39.77	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 14.400,00

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário ou boleto bancário após recebimento da Nota Fiscal/Fatura dos Serviços e demais documentos para comprovação no Setor de Contabilidade de forma MENSAL.

5.2. O Município de Bandeirante não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de a empresa não executar os serviços de acordo com o contratado, ou ainda não entregar a nota fiscal.

5.3. A Administração Municipal reserva-se ao direito de devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, e em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda a prestação dos serviços ao município e realize a cobrança financeira dos que não tenham sido autorizados pelo responsável pela Secretaria.

6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando a Solicitação da Secretaria de Educação pela contratação do objeto e o seu caráter de urgência e emergência;

6.2. Considerando o objetivo de garantir a segurança dos alunos, professores e demais pessoas que trabalham no ambiente escolar;

6.3. Considerando a necessidade que surgiu neste momento, devido aos últimos acontecimentos que abalou toda a sociedade, como o episódio trágico da invasão de um rapaz em uma Creche no Município de Saudades – SC, amplamente noticiado;

6.4. Considerando que no Município de Bandeirante, já tivemos casos de suicídios de alunos, ameaça por parte de alunos aos seus colegas e professores (conforme boletim de ocorrência anexado ao processo);

6.5. Com a presença de profissionais capacitados para realização de segurança, os alunos e professores poderão ter maior tranquilidade para exercer seu papel cidadão, cumprirem seu papel social e contribuir para o crescimento da sociedade, sem preocupações com possíveis ameaças ou violência dentro do ambiente escolar;

6.6. Considerando a urgência da contratação e não havendo tempo hábil para realização de outra modalidade de processo licitatório;

6.7. Justificamos assim a realização desta Contratação.

7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DO FORNECEDOR

7.1. Considerando a urgência da necessidade da prestação dos serviços, o preço se justifica pela realização de três orçamentos, junto a empresas do mesmo ramo de atividade, a qual fora contratada a empresa com o menor valor ofertado. Assim justificamos o preço da prestação da prestação dos serviços do fornecedor.

7.2. Da mesma forma, o fornecedor fora escolhido devido ele ter disponibilidade para ofertar os serviços solicitados, bem como a sua proposta financeira foi a menor entre as três solicitadas. Desta forma justificamos a razão da escolha do fornecedor.

8. DO FORNECEDOR

8.1. A empresa a ser contratada é **WEBER SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.544.527/0001-26, situado na Rua Angelo Guardini, nº 86, Bairro São Jorge, São Miguel do Oeste-SC.

9. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

9.1. O prazo de vigência do objeto da presente contratação será de 30 (trinta) dias, de 10 de maio de 2021 a 09 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessidade e conveniência da Administração Pública.

9.2. O preço estabelecido será irrevogável durante a vigência do contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, impostos, taxas e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.

9.3. Havendo renovação, o valor se manterá o mesmo, não havendo reajuste dos preços unitário dos objetos

10. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

10.1. A contratação dos serviços será efetuada com Dispensa de Licitação, conforme inciso XXVI, do art. 24, da lei Federal nº 8.666/93.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012 ou pelo site www.bandeirante.sc.gov.br.

12. DO FORO

12.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Bandeirante, SC, 07 de maio de 2021.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente edital de credenciamento.

NADIA DREON FARIAS ZANATTA
Advogada – Assessora Geral OAB 33.558